



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 069/2017,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***“Concede Licença Remunerada a servidora
pública efetiva e dá outras providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 279/2010 e,

CONSIDERANDO o requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi, ao qual os servidores sindicalizados do Município de Pindaí estão vinculados, solicitando a concessão de licença remunerada à servidora Ninfa Emiliana Freire Santos Fausto para exercer a presidência da Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindaí,

CONSIDERANDO a realização de processo eleitoral pela Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindaí, no qual a servidora Ninfa Emiliana Freire Fausto foi eleita presidente pelos sindicalizados, em conformidade com as disposições estatutárias e editalícias pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 279/2010, que regulamenta a licença remunerada para exercício de direção sindical,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do artigo 72, da Lei Municipal nº 279/2010, licença remunerada à servidora pública efetiva Ninfa Emiliana Freire Santos Fausto (CPF nº 613.421.575-91), até o dia 23 de novembro de 2018, para exercício de direção sindical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2017.

IONALDO AURÉLIO PRATES
Prefeito Municipal